santa maria da feira câmara municipal

FICHA DE CARACTERIZAÇÃO

unidade orgânica flexível

DESIGNAÇÃO	Divisão de Educação e Juventude
MISSÃO	Executar as políticas e programas municipais nas áreas da educação, formação e da juventude em parceria com as várias entidades da comunidade educativa e do associativismo juvenil.

LIDERANÇA

Nível Superior de 1.º Grau (diretor Municipal)	Nível Intermédio de 1.º Grau (diretor de Departamento)	Nível Intermédio de 2.º Grau (Chefe de Divisão)	Nível Intermédio de 3.º Grau ou inferior (A designar)
		x	

NATUREZA

UNIDADE INSTRUMENTAL	UNIDADE OPERATIVA
	x

ENQUADRAMENTO HIERARQUICO	Departamento de Cultura, Educação, Juventude e Turismo
DELIBERAÇÃO	Deliberado em Reunião de Câmara de 21/02/2022

COMPETÊNCIAS/ ÁREAS DE ACTIVIDADE

1	Definir a missão, metas e diretrizes da Unidade Orgânica e das unidades que tutela, assegurando o cumprimento das atribuições previstas na Estrutura Nuclear dos Serviços do Município de Santa Maria da Feira e o seu alinhamento com a estratégia de atuação definida pelos órgãos municipais competentes.
2	Organizar as atividades da unidade orgânica, de acordo com o plano de atividades definido e proceder à avaliação dos resultados alcançados; distribuir, orientar e controlar a execução e qualidade técnica do trabalho produzido, assegurando a gestão dos recursos económicos e trabalhadores integrados na unidade e a prossecução das atribuições previstas na Estrutura Flexível dos Serviços do Município de Santa Maria da Feira.
3	Dirigir, de forma articulada, as chefias das diferentes Unidades Orgânicas sob a sua tutela e articular os projetos e respetivos recursos.
4	Elaborar a proposta de Plano de Atividades e Orçamento e produzir o Relatório de Atividades da divisão e das unidades orgânicas que tutela.
5	Definir os objetivos de atuação das Unidades Orgânicas que dirige, orienta, controla e avaliar o cumprimento dos planos de atividades, os resultados obtidos e a eficiência dos serviços dependentes.

FICHA DE CARACTERIZAÇÃO

unidade orgânica flexível

6	Articular os diferentes projetos promovidos pelas Unidades Orgânicas e os recursos necessários à sua prossecução.
7	Gerir os recursos humanos afetos à unidade orgânica, enquadrando-os na missão, competências e serviços da divisão.
8	Garantir equidade e o acesso universal à educação a todas as crianças e jovens do concelho em idade escolar.
9	Garantir a implementação da descentralização de competências na área da Educação.
10	Criar e coordenar o funcionamento do Conselho Municipal de Educação.
11	Elaborar, acompanhar e atualizar a Carta Educativa.
12	Elaborar o Plano Estratégico Educativo Municipal.
13	Propor a celebração de acordos com instituições educativas, públicas e particulares, coletividades, organizações e outras entidades consideradas de interesse para o desenvolvimento da política de educação do Município.
14	Garantir a representação do Município em comissões, delegações e/ou outros grupos constituídos para apreciar matérias da sua área de competência.
15	Participar na ordenação da rede educativa (configuração da organização territorial dos edifícios escolares) em articulação com o departamento governamental com competência na matéria.
16	Participar na definição anual da rede de oferta educativa em articulação com os departamentos governamentais com competências na matéria, as entidades intermunicipais e os agrupamentos de escolas.
17	Assegurar a representação do Município nos órgãos de gestão escolar e em outras entidades públicas ou privadas.
18	Assegurar o acompanhamento dos Agrupamentos de Escolas, o acompanhamento das Associações de Pais e Encarregados de Educação, no âmbito de ações ou projetos educativos.

FICHA DE CARACTERIZAÇÃO

unidade orgânica flexível

19	Assegurar a participação, representando o Município, na rede AICE - Cidades Educadoras.
20	Planear, programar e implementar a política municipal para a área da juventude.
21	Garantir o funcionamento do Conselho Municipal da Juventude.